



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.179

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 250.000,00, TENDO CO
MO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO OR
ÇAMENTÁRIA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pa-
ra reforço dos seguintes Projetos:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

0301.03070241.071-Equipamentos de Informatica

4.1.2.0.00-Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

0501.10585751.072-Pavimentação de Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

PIMES

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 230.000,00

TOTAL:..... R\$ 250.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo
1º desta Lei, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U:Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.025-Pavimentação e Obras de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de janeiro de 1995

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de janeiro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração